



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.280 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promove Aluno-a-Oficial QOC no Corpo de Bombeiros
Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o disposto no artigo 12, § 1º, do Decreto n. 19.299, de 5 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente BM do Quadro de Oficial Complementar, o Aluno-a-Oficial BM SÉRGIO FELIPE FURUKAWA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de novembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador